



REQUERIMENTO          Número          /          ( .ª)

PERGUNTA                  Número          /          ( .ª)

Expeça-se

Publique-se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente da Assembleia da República

Luís Pita Ameixa, e, Eugénia Santana Alho, Deputados do Partido Socialista, eleitos pelo círculo de Beja,

Ao abrigo das disposições legais e regimentais aplicáveis,

Vêm, por intermédio de V<sup>a</sup> Ex<sup>a</sup>, colocar ao Governo a seguinte questão:

1 - O sucesso do investimento com vista à utilização civil do Aeroporto de Beja depende, entre outros factores, da capacidade de recepção de aeronaves nas suas pistas.

2 - Neste sentido, a gama de operações aeronáuticas para as quais o aeroporto esteja apto e classificado oficialmente, será determinante para o próprio enquadramento do seu plano de negócios.

3 - O Aeroporto deverá naturalmente apostar numa multiplicidade de respostas e valências no campo aeronáutico, e a sua importância estratégica, tanto como o seu potencial económico, são, obviamente, do maior interesse para a região onde se insere e para o País.

4 - Mas um largo espectro de utilização operacional da infraestrutura pode dar-lhe outra abertura e até um interesse nacional e internacional mais forte.

5 - As pistas, construídas sob responsabilidade alemã, no início dos anos 60 do séc. XX, por interesse militar de defesa, ao que consta, terão sido concebidas para acolher como aeronave crítica o bombardeiro B-36 da CONVAIR, como aeronave representativa dos bombardeiros pesados.

As pistas foram, por isso, projectadas para um valor 90 de LCN (Load Classification Number), classificação então utilizada a nível militar, que não tem uma correspondência linear com a actual classificação ICAO (International Civil Aviation Organization), compreendendo ACN/PCN (aeronave/pavimento).

6 - Só recentemente, em vista da utilização civil, se procurou estabelecer a classificação oficial da ICAO, quanto à capacidade de carga das enormes pistas do aeroporto (4 Km de comprimento por 60 metros de largura, e 3,2 Km por 30 metros) tendo, em função dos ensaios e metodologias utilizadas, sido na altura recomendado adoptar um valor PCN 45 (PCN - Pavement Classification Number)

- PCN=45/R/B/W/T.

7 - Porém, os trabalhos de pesquisa efectuados, para efeitos de classificação, não terão levado em consideração todos os factores necessários, designadamente porque o pavimento das pistas é único em Portugal e raro na Europa, e não se ter tido acesso aos elementos do projecto de construção, executado segundo patente alemã, por firmas alemãs, e que data de há 40 anos.

Nomeadamente, a excentricidade do pré-esforço, na laje de betão do pavimento, não terá sido analisada e considerada.

Assim sendo, a classificação, não terá tido em conta, cabalmente, a real estrutura construtiva das pistas e, logo, a sua efectiva capacidade de carga.

8 - Por aquilo que, entretanto, se tem vindo a saber, de várias fontes e da recolha de elementos técnicos com interesse para o assunto, e face ao que terá sido construído no local, o PCN poderá, na verdade, atingir, teoricamente, valores muito superiores a 45, mesmo superiores a 80, porque os elementos construtivos da laje (betão e aço dos dois tipos de pré-esforço) e a fundação executada (que permitiam satisfazer a classificação LCN 90, relembra-se) parece continuarem a manter as características de resistência e de deformabilidade, para os valores exigidos nas condições de concurso, essas acessíveis.

9 - Assim, mostra-se de todo o interesse para o desenvolvimento do Empreendimento do Aeroporto de Beja, que se apure, inteira e inequivocamente, a capacidade de carga das pistas e, em consequência, e tal se justificar, se adeque o plano de exploração às reais capacidades da infraestrutura de que se dispõe.

10 - O Estado é o principal e maioritário accionista da EDAB (Empresa de Desenvolvimento do Aeroporto de Beja, SA) e o INAC (Instituto Nacional da Aviação Civil, IP), que tem por competências licenciar, certificar, autorizar e homologar as actividades e os procedimentos, as entidades, as infra-estruturas, equipamentos, sistemas e demais meios afectos à aviação civil, bem como definir os requisitos e pressupostos técnicos subjacentes à emissão dos respectivos actos, actua sob a superintendência e tutela do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

Termos em que

Se pergunta ao Governo qual a actuação prevista nesta situação e, nomeadamente, se a classificação PCN do Aeroporto de Beja será objecto de revisão.

Palácio de São Bento,

Deputado(a)s: